



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 03/2025

Autoria: Andre Luis Anchao Braga
Nº do Protocolo: 338/2025
Protocolado em: 12/02/2025 16h45

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

PROJETO DE LEI Nº 03/2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.156,78 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos); observando as seguintes rubricas orçamentárias:

05.05	3.3.50.39	12.306.2006.2.389	R\$ 6.156,78
--------------	------------------	--------------------------	---------------------

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º, será proveniente de transposição da despesa:

05.05	3.3.90.30	12.306.2006.2.389	R\$ 6.156,78
--------------	------------------	--------------------------	---------------------

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.788, de 17 de julho de 2024; a Lei de Plano Plurianual nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021; a Lei Orçamentária Anual nº 3.809 de 19 de dezembro de 2024; passam incorporar as modificações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



PREFEITO

Documento assinado digitalmente por Andre Luis Anchoa Braga conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **BLNTU-1JDJA-8DIXH-RXKUF-6RNJ6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - CEP 13.660-015 - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3589-5201 - Email: gabinete@portoferreira.sp.gov.br - Site: www.portoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 45.339.363/0000-19





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.156,78 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A alteração proposta se faz necessária para que Secretaria de Educação possa realizar a transferência de recursos para manutenção da merenda escolar para as crianças matriculadas na creche Roberto Henrique João, conforme Lei federal 11497/2009 que regulamenta as resoluções FNDE 06/2020, 20/2020 e 21/2021.

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO

Andre Luis Anchao Braga
Prefeito(a) Municipal





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei do Executivo Nº 03/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 12/02/2025 16:29:35
Hash Interno: 5qytwgngftj3oiqx8kuisgzva7lmexdsughcdmyx



Chave de Verificação

BLNTU-1JDJA-8DIXH-RXKUF-6RNJ6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000.***.***-00	Andre Luis Anchao Braga	Assinado em 12/02/2025 16:31

